PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP
Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2015

"Autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão e aumento real nos vencimentos dos servidores"

José Antonio da Cunha, Prefeito Municipal de Turiuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Escala de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, fica majorada em 6,50% (seis inteiro e cinquenta centésimo) por cento sendo que o percentual de 5,20 (cinco inteiro e vinte centésimo) por cento, correspondente ao IPCE FIPE acumulado do exercício de 2014 e de 1,30% (um inteiro e trinta centésimo) por cento a aumento real.

Artigo 2º - Os cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turiuba, são os constantes dos anexos I, II e III, e para aplicação das medidas proposta no artigo 1º, fica instituída nova Escala de Vencimentos e Salários – Anexo IV e que fica parte integrante da presente lei.

Parágrafo 1º – O benefício de que trata a presente lei, fica estendido tanto para os servidores inativos da Prefeitura, com também aos servidores do IPREMT e demais pensionistas.

Parágrafo 2º - Nenhum servidor público municipal receberá vencimentos inferior ao valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Artigo 3º - Os custos decorrentes da presente lei onerarão recursos próprios da Prefeitura Municipal, consignados em orçamento vigente, guardando consonância com as disposições da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964 e Lei de Responsabilidade Fiscal (lei complementar nº 101 de 04/05/2000).

Artigo 4º - Conforme artigo 16, I da Lei complementar nº 101 de 04/05/2000, a estimativa do impacto orçamentário financeiro das despesas no exercício e nos dois exercícios subsequentes, guarda consonância com os limites de despesa de pessoal.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 e janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 28 de janeiro de 2015.

José Antonio da Cunha
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

Antônio Ataydes Santiago
-Secretário-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP
Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Diretora de D.D.Social	12
01	Diretor de D.Obras e Serviços	10
01	Chefe de Gabinete	28
01	Enc.Mant.Serviços Diversos	05
01	Coordenador Saúde Bucal	06
01	Diretor de Finanças	29
01	Diretor do Departamento Jurídico	40
01	Supervisor do Setor de Licitação	29

Turiúba, 28 de janeiro de 2015

José Antonio da Cunha
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP
Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Monitora C.Costura	04
18	Professor I	11
04	Professor PEB I	11
09	Pedreiro	05
01	Soldador	13
02	Fiscal Municipal	05
02	Mecânico	18
03	Operador de Máquinas	10
09	Aux.de Enfermagem	11
01	Supervisor Ext.Administração	08
01	Tesoureiro	22
01	Diretor de Tributação	22
01	Enc.Dep.Pessoal	23
01	Médico Veterinário	31
01	Contador	29
01	Engenheiro Agrônomo	31
05	Dentista	21
02	Enfermeira Padrão	25
03	Médico	50
01	Médico Residente Noturno	50
01	Médico Ginecologista e Obstetra	36
01	Bibliotecária	19
01	Auxiliar Contábil	14
01	Auxiliar Dep. Pessoal	22
01	Mecânico Manutenção Geral	08
09	Auxiliar de Serviços Diversos	01
03	Vigilante Noturno	01
02	Aux.Escriturário	06
05	Servente	01
02	Auxiliar Biblioteca	06
01	Auxiliar Agropecuário	01
01	Recepcionista	02
02	Agente Vetores	06
01	Atendente de Saúde	06
01	Almoxarife	19
01	Auxiliar Administrativo	13
01	Enc.Manutenção Veículos	01
01	Coord.Trabalho Artesanais	04
02	Assistente Social	25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP
Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
03	Fisioterapeuta	20
04	Auxiliar de Monitora	03
01	Auxiliar de Veternária	08
01	Técnico Agrícola	02
01	Supervisor de Transportes	24
02	Farmacêutico	17
03	Atendente Consultório Dentário	06
02	Professor Educação Física	11
01	Telefonista	09
01	Encarregado Setor Licitação	23
01	Pedagogo	11
01	Gestor Ambiental	15
01	Gestor de Contratos	15
07	Monitor de Educação Infantil	03
02	Nutricionista	20
01	Fonoaudiólogo	20
02	Psicólogo	20
01	Comprador	18
03	Digitador	09
01	Aux.Manutenção Veículos	06
01	Auxiliar de Saneamento	05
01	Advogado	36
01	Advogado Assistente	25
05	Agente de Saúde	05
01	Coordenador do CRAS	24
01	Coordenador M.Escolar	04
03	Inspetor de Alunos	03
01	Técnico em Farmácia	07
01	Diretor de Esportes	15
01	Encarregado da Cultura	16
01	Coordenador Ed.Infantil	16
01	Secretário Municipal de Ensino	19
01	Fiscal Geral de Administração	27
01	Enc.Manutenção de Transportes	23
01	Dentista	35
01	Sec.Junta Serviço Militar	09
06	Gari	01
03	Monitor de Informática	06
01	Diretor Escola Infantil	25
01	Diretor End.Fund.1ª e 4ª	25
01	Eletricista	18

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP
Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

A N E X O III

CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
34	Serviços Gerais Classe I	01
30	Serviços Gerais Classe II	01
06	Serviços Gerais classe III	01
22	Motorista	07
08	Escriturário	11

Turiúba, 28 de janeiro de 2015.

José Antônio da Cunha
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP
Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

ANEXO I V

CLASSE	REFERÊNCIA														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
01	691,99	726,59	762,92	801,06	841,12	883,17	927,33	973,70	1.022,38	1.073,50	1.127,18	1.183,54	1.242,71	1.304,85	1.370,09
02	726,59	762,92	801,06	841,12	883,17	927,33	973,70	1.022,38	1.073,50	1.127,18	1.183,54	1.242,71	1.304,85	1.370,09	1.438,60
03	762,92	801,06	841,12	883,17	927,33	973,70	1.022,38	1.073,50	1.127,18	1.183,54	1.242,71	1.304,85	1.370,09	1.438,60	1.510,53
04	801,06	841,12	883,17	927,33	973,70	1.022,38	1.073,50	1.127,18	1.183,54	1.242,71	1.304,85	1.370,09	1.438,60	1.510,53	1.586,05
05	841,12	883,17	927,33	973,70	1.022,38	1.073,50	1.127,18	1.183,54	1.242,71	1.304,85	1.370,09	1.438,60	1.510,53	1.586,05	1.665,36
06	883,17	927,33	973,70	1.022,38	1.073,50	1.127,18	1.183,54	1.242,71	1.304,85	1.370,09	1.438,60	1.510,53	1.586,05	1.665,36	1.748,62
07	927,33	973,70	1.022,38	1.073,50	1.127,18	1.183,54	1.242,71	1.304,85	1.370,09	1.438,60	1.510,53	1.586,05	1.665,36	1.748,62	1.836,06
08	973,70	1.022,38	1.073,50	1.127,18	1.183,54	1.242,71	1.304,85	1.370,09	1.438,60	1.510,53	1.586,05	1.665,36	1.748,62	1.836,06	1.927,86
09	1.022,38	1.073,50	1.127,18	1.183,54	1.242,71	1.304,85	1.370,09	1.438,60	1.510,53	1.586,05	1.665,36	1.748,62	1.836,06	1.927,86	2.024,25
10	1.073,50	1.127,18	1.183,54	1.242,71	1.304,85	1.370,09	1.438,60	1.510,53	1.586,05	1.665,36	1.748,62	1.836,06	1.927,86	2.024,25	2.125,46
11	1.127,18	1.183,54	1.242,71	1.304,85	1.370,09	1.438,60	1.510,53	1.586,05	1.665,36	1.748,62	1.836,06	1.927,86	2.024,25	2.125,46	2.231,74
12	1.183,54	1.242,71	1.304,85	1.370,09	1.438,60	1.510,53	1.586,05	1.665,36	1.748,62	1.836,06	1.927,86	2.024,25	2.125,46	2.231,74	2.343,32
13	1.242,71	1.304,85	1.370,09	1.438,60	1.510,53	1.586,05	1.665,36	1.748,62	1.836,06	1.927,86	2.024,25	2.125,46	2.231,74	2.343,32	2.460,49
14	1.304,85	1.370,09	1.438,60	1.510,53	1.586,05	1.665,36	1.748,62	1.836,06	1.927,86	2.024,25	2.125,46	2.231,74	2.343,32	2.460,49	2.583,51
15	1.370,09	1.438,60	1.510,53	1.586,05	1.665,36	1.748,62	1.836,06	1.927,86	2.024,25	2.125,46	2.231,74	2.343,32	2.460,49	2.583,51	2.712,69
16	1.438,60	1.510,53	1.586,05	1.665,36	1.748,62	1.836,06	1.927,86	2.024,25	2.125,46	2.231,74	2.343,32	2.460,49	2.583,51	2.712,69	2.848,32
17	1.510,53	1.586,05	1.665,36	1.748,62	1.836,06	1.927,86	2.024,25	2.125,46	2.231,74	2.343,32	2.460,49	2.583,51	2.712,69	2.848,32	2.990,74
18	1.586,05	1.665,36	1.748,62	1.836,06	1.927,86	2.024,25	2.125,46	2.231,74	2.343,32	2.460,49	2.583,51	2.712,69	2.848,32	2.990,74	3.140,28
19	1.665,36	1.748,62	1.836,06	1.927,86	2.024,25	2.125,46	2.231,74	2.343,32	2.460,49	2.583,51	2.712,69	2.848,32	2.990,74	3.140,28	3.297,29
20	1.748,62	1.836,06	1.927,86	2.024,25	2.125,46	2.231,74	2.343,32	2.460,49	2.583,51	2.712,69	2.848,32	2.990,74	3.140,28	3.297,29	3.462,16
21	1.836,06	1.927,86	2.024,25	2.125,46	2.231,74	2.343,32	2.460,49	2.583,51	2.712,69	2.848,32	2.990,74	3.140,28	3.297,29	3.462,16	3.635,26
22	1.927,86	2.024,25	2.125,46	2.231,74	2.343,32	2.460,49	2.583,51	2.712,69	2.848,32	2.990,74	3.140,28	3.297,29	3.462,16	3.635,26	3.817,03
23	2.024,25	2.125,46	2.231,74	2.343,32	2.460,49	2.583,51	2.712,69	2.848,32	2.990,74	3.140,28	3.297,29	3.462,16	3.635,26	3.817,03	4.007,88
24	2.125,46	2.231,74	2.343,32	2.460,49	2.583,51	2.712,69	2.848,32	2.990,74	3.140,28	3.297,29	3.462,16	3.635,26	3.817,03	4.007,88	4.208,27
25	2.231,74	2.343,32	2.460,49	2.583,51	2.712,69	2.848,32	2.990,74	3.140,28	3.297,29	3.462,16	3.635,26	3.817,03	4.007,88	4.208,27	4.418,69
26	2.343,32	2.460,49	2.583,51	2.712,69	2.848,32	2.990,74	3.140,28	3.297,29	3.462,16	3.635,26	3.817,03	4.007,88	4.208,27	4.418,69	4.639,62
27	2.460,49	2.583,51	2.712,69	2.848,32	2.990,74	3.140,28	3.297,29	3.462,16	3.635,26	3.817,03	4.007,88	4.208,27	4.418,69	4.639,62	4.871,60
28	2.583,51	2.712,69	2.848,32	2.990,74	3.140,28	3.297,29	3.462,16	3.635,26	3.817,03	4.007,88	4.208,27	4.418,69	4.639,62	4.871,60	5.115,18
29	2.712,69	2.848,32	2.990,74	3.140,28	3.297,29	3.462,16	3.635,26	3.817,03	4.007,88	4.208,27	4.418,69	4.639,62	4.871,60	5.115,18	5.370,94
30	2.848,32	2.990,74	3.140,28	3.297,29	3.462,16	3.635,26	3.817,03	4.007,88	4.208,27	4.418,69	4.639,62	4.871,60	5.115,18	5.370,94	5.639,49
31	2.990,74	3.140,28	3.297,29	3.462,16	3.635,26	3.817,03	4.007,88	4.208,27	4.418,69	4.639,62	4.871,60	5.115,18	5.370,94	5.639,49	5.921,46
32	3.140,28	3.297,29	3.462,16	3.635,26	3.817,03	4.007,88	4.208,27	4.418,69	4.639,62	4.871,60	5.115,18	5.370,94	5.639,49	5.921,46	6.217,54
33	3.297,29	3.462,16	3.635,26	3.817,03	4.007,88	4.208,27	4.418,69	4.639,62	4.871,60	5.115,18	5.370,94	5.639,49	5.921,46	6.217,54	6.528,41
34	3.462,16	3.635,26	3.817,03	4.007,88	4.208,27	4.418,69	4.639,62	4.871,60	5.115,18	5.370,94	5.639,49	5.921,46	6.217,54	6.528,41	6.854,83
35	3.635,26	3.817,03	4.007,88	4.208,27	4.418,69	4.639,62	4.871,60	5.115,18	5.370,94	5.639,49	5.921,46	6.217,54	6.528,41	6.854,83	7.197,57
36	3.817,03	4.007,88	4.208,27	4.418,69	4.639,62	4.871,60	5.115,18	5.370,94	5.639,49	5.921,46	6.217,54	6.528,41	6.854,83	7.197,57	7.557,45
37	4.007,88	4.208,27	4.418,69	4.639,62	4.871,60	5.115,18	5.370,94	5.639,49	5.921,46	6.217,54	6.528,41	6.854,83	7.197,57	7.557,45	7.935,33
38	4.208,27	4.418,69	4.639,62	4.871,60	5.115,18	5.370,94	5.639,49	5.921,46	6.217,54	6.528,41	6.854,83	7.197,57	7.557,45	7.935,33	8.332,09
39	4.418,69	4.639,62	4.871,60	5.115,18	5.370,94	5.639,49	5.921,46	6.217,54	6.528,41	6.854,83	7.197,57	7.557,45	7.935,33	8.332,09	8.748,70
40	4.639,62	4.871,60	5.115,18	5.370,94	5.639,49	5.921,46	6.217,54	6.528,41	6.854,83	7.197,57	7.557,45	7.935,33	8.332,09	8.748,70	9.186,13
41	4.871,60	5.115,18	5.370,94	5.639,49	5.921,46	6.217,54	6.528,41	6.854,83	7.197,57	7.557,45	7.935,33	8.332,09	8.748,70	9.186,13	9.645,44
42	5.115,18	5.370,94	5.639,49	5.921,46	6.217,54	6.528,41	6.854,83	7.197,57	7.557,45	7.935,33	8.332,09	8.748,70	9.186,13	9.645,44	10.127,71
43	5.370,94	5.639,49	5.921,46	6.217,54	6.528,41	6.854,83	7.197,57	7.557,45	7.935,33	8.332,09	8.748,70	9.186,13	9.645,44	10.127,71	10.634,10
44	5.639,49	5.921,46	6.217,54	6.528,41	6.854,83	7.197,57	7.557,45	7.935,33	8.332,09	8.748,70	9.186,13	9.645,44	10.127,71	10.634,10	11.165,80
45	5.921,46	6.217,54	6.528,41	6.854,83	7.197,57	7.557,45	7.935,33	8.332,09	8.748,70	9.186,13	9.645,44	10.127,71	10.634,10	11.165,80	11.724,09
46	6.217,54	6.528,41	6.854,83	7.197,57	7.557,45	7.935,33	8.332,09	8.748,70	9.186,13	9.645,44	10.127,71	10.634,10	11.165,80	11.724,09	12.310,30
47	6.528,41	6.854,83	7.197,57	7.557,45	7.935,33	8.332,09	8.748,70	9.186,13	9.645,44	10.127,71	10.634,10	11.165,80	11.724,09	12.310,30	12.925,81
48	6.854,83	7.197,57	7.557,45	7.935,33	8.332,09	8.748,70	9.186,13	9.645,44	10.127,71	10.634,10	11.165,80	11.724,09	12.310,30	12.925,81	13.572,10
49	7.197,57	7.557,45	7.935,33	8.332,09	8.748,70	9.186,13	9.645,44	10.127,71	10.634,10	11.165,80	11.724,09	12.310,30	12.925,81	13.572,10	14.250,71
50	7.557,45	7.935,33	8.332,09	8.748,70	9.186,13	9.645,44	10.127,71	10.634,10	11.165,80	11.724,09	12.310,30	12.925,81	13.572,10	14.250,71	14.963,24

JOSÉ ANTONIO DA CUNHA
-Prefeito Municipal-